


PORTARIA Nº 14/2021

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **LUIZ NEY AFONSO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 255.208.906-25, companheiro em união estável, na forma da Lei Civil, da ex-servidora, Sra. Marisa de Lourdes Moraes, inscrita no CPF sob o nº 100.048.388-66, que ocupava o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, falecida em 14 de junho de 2021, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo, a partir de 14 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 06 de julho de 2021.


KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP
Karine Flausino Dias
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a)
PORTARIA foi publicado (a) no quadro de
publicações do IPREMP em 06/07/21 onde
permanecerá por 30 (trinta) dias.

O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, 06/07/2021
Ass. do Servidor: Rilly Aparecida Borges
RG/Matricula: MG-16.127.925